



PR 004/2021

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2021.

O presente projeto de resolução, de autoria dos nobres vereadores Alessandro Guedes (PT), Cris Monteiro (NOVO), Gilberto Nascimento (PSC), Rubinho Nunes (PATRIOTA), Juliana Cardoso (PT), Marlon Luz (PATRIOTA), Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE), Ely Teruel (PODEMOS), Sansão Pereira (REPUBLICANOS), Sílvia da Bancada Feminista (PSOL), Elaine do Quilombo Periférico (PSOL), Antônio Donato (PT) e Fernando Holiday (S/PARTIDO), *dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar de fiscalização, acompanhamento e controle do processo de evolução da vacinação contra a Covid-19 na cidade de São Paulo.*

De acordo com o texto proposto, a referida Frente Parlamentar terá a finalidade de contribuir com o aprofundamento do debate, da formulação e da implementação de políticas públicas que promovam garantir a máxima lisura, transparência e proteção do cidadão paulistano na evolução da aplicação das vacinas contra a Covid-19 e será composta por Vereadores que a ela aderirem voluntariamente. As reuniões serão virtuais e poderão contar com a participação de organizações representativas e de qualquer cidadão da cidade de São Paulo.

A Frente Parlamentar também produzirá relatórios das atividades, com sumário das conclusões das reuniões, seminários, simpósios e encontros para divulgação ampla na sociedade.

Na exposição de motivos que acompanha o projeto de resolução, os autores argumentam que "as vacinas são disponibilizadas em números reduzidos à comunidade e necessitam de um processo de transparência, fiscalização e controle da evolução das fases uma participação dos vereadores da cidade de São Paulo no acompanhamento e observação dos procedimentos que vão garantir que toda sociedade paulistana possa ser imunizada e garantir a toda nossa comunidade a segurança necessária para enfrentar o vírus mortal da Covid-19".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura, na forma de um SUBSTITUTIVO apresentado a fim de: (i) adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95/98; (ii) instituir previsão quanto ao término do funcionamento da frente parlamentar; e (iii) excluir dispositivo que implica a criação de atribuições para a Mesa Diretora, haja vista a competência privativa desta para deflagrar o processo legislativo de normas que versem sobre temas afetos à organização, funcionamento e economia interna da Casa.

Tendo em vista que a propositura se reveste de elevado interesse público, tratando de tema atualíssimo e sensível para a sociedade paulistana, além de estar condizente com a função fiscalizatória dos atos do Executivo pelo Parlamento paulistano, quanto aos aspectos a serem analisados no âmbito deste colegiado, a Comissão de Administração Pública manifesta-se favorável ao projeto de resolução, na



PR 004/2021

forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em